

**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.013/2017-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, faz saber a sociedade do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **MARIA APARECIDA SAMPAIO**, localizado na Rua: Nova 03 n.º 12 QD 111 Bairro: Novo Horizonte, envolvendo uma área de **277,11m²**. Limita-se pela frente com Rua: Nova 03, onde mede **8,70m**, pela lateral direita com Maria de Fatima Souza Miranda, onde mede **31,60m**, pelos fundos com Adrielly da Silva Oliveira, onde mede **8,80m** e pela lateral esquerda com Herculano Laurindo Pereira, onde mede **31,75m**.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, será feita nos termos da Lei Municipal n.º 001/93 – Lei Orgânica do Município, e da Lei 996/2017 – Lei que Revoga na sua totalidade a Lei n.º 963/2016 e concede o efeito repristinatório às Leis 148/2001 e 388/2005, bem como ao Decreto n.º 002/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos (05) cinco dias do mês de abril do ano de 2017.


DIEGO KOLLING
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.


MÁRCIO ABREU SOUSA
Chefe de Gabinete